



Presidência da República
I.B.G.E. - CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO

CENSO INDUSTRIAL

RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL - 1950

PADARIAS

QUESTIONÁRIO ESPECIAL C. I. - 3.08

As declarações prestadas para a execução do Recenseamento, ressalvadas as que se destinarem expressamente a fins de cadastro, terão caráter confidencial, não podendo ser objeto de divulgação, que as individualize ou identifique, nem fazer prova contra o declarante...

Form fields for identification: N.º DO SETOR, N.º DO QUESTIONÁRIO, REFERÊNCIA, MODÉLO(S), N.º, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, MUNICÍPIO, ZONA, LOCALIDADE, BAIRRO, SITUAÇÃO, LOGRADOURO, RECENSEADOR N.º

RESUMO DAS DECLARAÇÕES - (A ser preenchido pelo Recenseador)

Table with 4 columns: CONST. JURÍDICA (q. 1), RAMO PRINCIPAL (q. 2), CAPITAL REALIZADO (q. 8 ou 14), CAPITAL APLICADO (q. 30)

Main data table with columns: ESTABELECIMENTO (A ser preenchido pelo Recenseador), PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL (I-08, C-80), and various sub-sections like SALÁRIOS, ESTOQUES, VENDAS, etc.

INSTRUÇÕES GERAIS

Não preencher o questionário sem ter antes lido as instruções abaixo

- 1. Este questionário deve ser respondido pelo proprietário, gerente ou pessoa com poderes para prestar as informações referentes à empresa ou ao estabelecimento.
2. É destinado ao recenseamento das padarias, confeitarias, pastelarias e estabelecimentos congêneres que, exercendo atividade mista (indústria e comércio, indústria e serviço de bar, restaurante, etc.), produzem e vendem, diretamente ao consumidor, a totalidade ou parte da sua produção...

A - DADOS GERAIS DA EMPRESA (Em 1.º de janeiro de 1950)

Antes de preencher o presente capítulo, ler com atenção os itens 5 e 6 das Instruções Gerais.

Form fields: Nome da empresa, Firma ou razão social, Endereço

1 Constituição jurídica
Firma Individual, sociedade em nome coletivo, em comendita simples, de capital e indústria, anônima, por quotas de responsabilidade limitada, cooperativa, etc.

2 Ramos explorados
Declarar como principal o ramo que contribui, normalmente, com a maior parcela para a receita total da empresa.

3 N.º de estabelecimentos pertencentes à empresa
Declarar, no quadro abaixo, com relação a cada um dos estabelecimentos pertencentes à empresa, o nome, o endereço e a atividade exercida (industrial, comercial, de transporte, etc.).

Table with 3 columns: NOME DO ESTABELECIMENTO, ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE

4 Ano da fundação da empresa
Se insuficiente o espaço acima, concluir a relação na parte reservada a "Informações Complementares", obedecendo à ordem estabelecida no quadro.

Capital realizado

SENDO FIRMA INDIVIDUAL, SOCIEDADE EM NOME COLETIVO, EM COMANDITA SIMPLES OU DE CAPITAL E INDÚSTRIA, DECLARAR:

Table with 4 columns: PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS, N.º DE PESSOAS, CAPITAL REALIZADO (C\$), PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL (C-11)

DECLARAR AINDA, COM REFERÊNCIA AO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS ESTRANGEIROS:

Table with 4 columns: NACIONALIDADE, N.º DE PESSOAS, CAPITAL REALIZADO (C\$), PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL (C-12)

Table with 4 columns: EMPRESA, PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL (N.º DO QUESTIONÁRIO, C. JURÍDICA, RAMO, N.º DE ESTABEL, AT. SUPL., A. FUND., GR. CAP)

Summary table with 7 columns: COLS. - 3, 1, 1, 2, 1, 1, 1

B - DADOS GERAIS DO ESTABELECIMENTO (Em 1.º de janeiro de 1950)

Ver itens 5 e 6 das Instruções Gerais.

Form fields: Nome do estabelecimento, Endereço

16 É este o único estabelecimento que a empresa possui? (sim ou não)

17 Ramo principal da exploração

18 Ramos acessórios ou secundários

19 Se o estabelecimento exerce outras atividades, além da recenseada por este questionário, declarar quais (industrial, comercial, agrícola, etc.)

20 O estabelecimento está instalado em imóveis, ou locais, alugados ou próprios?

21 Caso o estabelecimento esteja instalado em imóveis próprios, informar: Total da área utilizada pelo estabelecimento, Área utilizada pela seção industrial

22 O estabelecimento utiliza máquinas ou instalações arrendadas? próprias?

23 Se o estabelecimento foi instalado em 1940, ou depois, informar o mês e o ano

24 Se o estabelecimento estiver instalado em local diferente da sede da empresa, declarar, com referência a esta: Firma ou razão social, Endereço, Constituição jurídica, Principal atividade da empresa

C - CAPITAIS APLICADOS (Em 1.º de janeiro de 1950)

Declarar o valor real dos bens utilizados, sem levar em consideração depreciações que os tenham reduzido a valores inferiores aos que, em condições normais, se obteriam pela sua venda. Por essa razão, os valores declarados podem diferir das constantes da escrituração da empresa ou do estabelecimento.

Table for Bens próprios: Móveis e utensílios, Veículos, Edifícios ocupados, Armazéns e depósitos, Residências para empregados

Table for Bens arrendados: Valor dos bens arrendados e utilizados pela empresa

Table for Bens próprios: Forno, mesas de manipulação, máquinas e aparelhos peculiares à indústria, Acessórios e ferramentas, Instalações de força motriz

Table for Bens próprios: Edifícios ocupados, Terrenos utilizados, Residências para operários e empregados

Table for Bens próprios: Móveis, louças e utensílios, Fogões, geladeiras, balcões frigoríficos, estufas, etc.

Table for Bens próprios: Veículos, TOTAL (questões 39 a 41)

Table for Bens próprios: TOTAL (questões 38 a 42)

Table for Bens arrendados: Maquinaria e instalações industriais

Table for Bens arrendados: Instalações comerciais

Table for Bens próprios: Móveis, louças e utensílios, vitrinas, registradoras, roupa de mesa, etc.

Table for Bens próprios: Fogões, geladeiras, balcões frigoríficos, estufas, etc.

Table for Bens próprios: Veículos, TOTAL (questões 39 a 41)

Table for Bens próprios: TOTAL (questões 38 a 42)

Table for Bens arrendados: Maquinaria e instalações industriais

Table for Bens arrendados: Instalações comerciais

Summary table with 13 columns: COLS.-3, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 5

D - FÔRÇA MOTRIZ (Em 1.º de janeiro de 1950)

Informar o equipamento instalado, inclusive o de reserva.

Table with columns: N.º de caldeiras destinadas à produção de vapor, Motores primários não destinados à produção de energia elétrica, Motores primários destinados à produção de energia elétrica, Geradores de energia elétrica, Alternadores, Motores elétricos, Geradores de reserva

E - PESSOAL OCUPADO

Incluir as pessoas em férias ou afastadas por prazo não superior a 30 dias, os membros não remunerados da família do proprietário ou de sócios, ocupados de forma permanente, e as pessoas ocupadas por espaço de tempo inferior ao horário normal.

Table for EMPRESA: Incluir apenas o pessoal ocupado na empresa

Table for EMPRESA: Proprietário, sócios ou diretores com atividade na empresa

Table for EMPRESA: Chefes de serviço e empregados de categoria superior

Table for EMPRESA: Outros empregados (todos os demais empregados da empresa)

Table for EMPRESA: Total dos empregados, TOTAL do pessoal da empresa

Table for ESTABELECIMENTO: Incluir apenas o pessoal ocupado no estabelecimento

Table for ESTABELECIMENTO: Proprietário, sócios ou diretores com atividade no estabelecimento

Table for ESTABELECIMENTO: Chefes de serviço e empregados de categoria superior

Table for ESTABELECIMENTO: Operários e aprendizes (padeiros, confeiteiros, pasteleiros, forneiros, etc.)

Table for ESTABELECIMENTO: Operários e aprendizes (padeiros, confeiteiros, pasteleiros, forneiros, etc.) menores de 18 anos

Table for ESTABELECIMENTO: Total dos operários, Cateiros e vendedores e empregados para serviços de copa e cozinha

Table for ESTABELECIMENTO: De 18 anos ou mais, Menores de 18 anos

Table for ESTABELECIMENTO: Outros empregados (todos os demais empregados do estabelecimento para serviços de contabilidade, faturamento, propaganda, correspondência, caixa, expedição, entrega, limpeza, vigilância, etc.)

Table for ESTABELECIMENTO: Total (questões 68 a 70), TOTAL do pessoal do estabelecimento

Table for ESTABELECIMENTO: Operários e aprendizes: N.º de homens, N.º de mulheres

Table for ESTABELECIMENTO: Outros empregados: N.º de homens, N.º de mulheres

Table for ESTABELECIMENTO: Operários e aprendizes: N.º de homens, N.º de mulheres

F - SALÁRIOS E VENCIMENTOS (Ano de 1949)

Table with columns for 'EMPRESA', 'ESTABELECIMENTO', and 'TOTAL' with sub-columns for months (Janeiro to Dezembro) and 'PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X - 25'.

M - DESPESAS DIVERSAS (Ano de 1949)

Table listing various expenses (Impostos e taxas, Previdência e assistência social, Seguros de acidentes, etc.) with columns for 'EMPRESA', 'ESTABELECIMENTO', and 'TOTAL'.

G - ATIVIDADE INDUSTRIAL DO ESTABELECIMENTO (Ano de 1949)

Table with columns for 'MESES' (a, b, c, d) and 'PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X - 26'.

ESTABELECIMENTO

Table listing various expenses (Impostos e taxas, Previdência e assistência social, Seguros de acidentes, etc.) with columns for 'EMPRESA', 'ESTABELECIMENTO', and 'TOTAL'.

H - MATÉRIAS PRIMAS (Ano de 1949)

Table with columns for 'MATÉRIAS PRIMAS CONSUMIDAS', 'UNIDADE DE MEDIDA', 'QUANTIDADE', 'VALOR (Cr\$)', and 'PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X - 27'.

I - SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTABELECIMENTO (Ano de 1949)

Table with columns for 'Custo dessa mão de obra' and 'PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X - 28'.

J - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (Ano de 1949)

Table with columns for 'Combustíveis', 'Lubrificantes', and 'TOTAL' with sub-columns for 'QUANTIDADE' and 'VALOR (Cr\$)'.

L - ENERGIA ELÉTRICA (Ano de 1949)

Table with columns for 'Energia elétrica consumida', 'Produzida no próprio estabelecimento', 'Fornecida por outros estabelecimentos', and 'TOTAL'.

O - COMPRA E RECEBIMENTO DE MERCADORIAS (Ano de 1949)

Table with columns for 'VALOR (Cr\$)' and 'PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X - 32'.

P - ESTOQUES

Table with columns for 'Estoque de mercadorias' and 'Outros estoques em 31-XII-1949'.

Q - VENDA DE MERCADORIAS E OUTRAS RECEITAS (Ano de 1949)

Table with columns for 'VALOR (Cr\$)' and 'PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X - 33'.

APÊNDICE

MEIOS DE TRANSPORTE PRÓPRIOS, A SERVIÇO DA EMPRESA OU DO ESTABELECIMENTO

Table with columns for 'VALORES motorizados' and 'Outros veículos'.

PRINCIPAIS MÁQUINAS, APARELHOS E INSTALAÇÕES EXISTENTES NO ESTABELECIMENTO

Table with columns for 'ESPECIFICAÇÃO', 'QUANTIDADE', and 'VALOR (Cr\$)'.

N - PRODUÇÃO (Ano de 1949)

Table with columns for 'Produtos destinados à venda ou transferência para outro estabelecimento' and 'TOTAL'.

AUTENTICAÇÃO
Entregue ao Sr. ... de 1950.
O recenseador ... de 1950, declara o signatário, na condição de ... da firma, ser verdade o que consignou no presente questionário.
O responsável pelas declarações ... Assinatura
Verificado - O recenseador ...

DISPOSIÇÕES PENAS
DECRETO-LEI Nº 969, de 21 de dezembro de 1938:
Art. 2º - Todo aquele que exercer função pública, civil ou militar, federal, estadual e municipal, inclusive representação diplomática ou consular, fica obrigado, sob as penas cominadas na lei penal, a prestar informações e auxílios que lhe forem regularmente solicitados para a operação censitária.
Art. 3º - As empresas e sociedades que gozem de favores dos cofres públicos não poderão recusar a colaboração que, na forma do regulamento, lhes for solicitada para preparo ou execução do recenseamento, sob pena de multa de um a cinco contos de réis.
Art. 4º - Todos os indivíduos, civilmente capazes, domiciliados, residentes ou em trânsito no território nacional, bem como os brasileiros ausentes no estrangeiro e as pessoas jurídicas estabelecidas ou representadas no país, são obrigadas a prestar as declarações que lhes forem solicitadas para os fins do recenseamento, incorrendo, em caso de recusa, silêncio, sonegação, falsidade ou emprego de termos evasivos ou irreverentes, nas seguintes penas:
§ 1º - Se o infrator for pessoa jurídica:
a) multa de um a vinte contos de réis, nos casos de sonegação, falsidade ou emprego de termos evasivos ou irreverentes na declaração prestada;
b) multa de duzentos mil réis a cinco contos de réis, no caso de recusa ou silêncio, com intimação para apresentar, dentro de 48 horas, a declaração exigida. Esgotado o prazo e persistindo a infração, será aplicada nova multa de um a cinco contos de réis.
§ 2º - Se o infrator for pessoa física:
a) multa de cem mil réis a um conto de réis, nos casos de sonegação, falsidade ou emprego de termos evasivos ou irreverentes na declaração prestada;
b) detenção pessoal, no caso de recusa ou silêncio, como meio compulsório para prestar a declaração solicitada, instaurando-se ao cabo de vinte e quatro horas, se persistir, processo penal por crime de desobediência.